



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



PROT-CMI 77/2018  
26/01/2018 - 15:56  
PL 6/2018

## PROJETO DE LEI

**"Denomina "Francisca Nadir Ferreira Menk (Chiquita)" o próprio municipal que especifica, localizado no Parque Residencial Campo Bonito".**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado "Francisca Nadir Ferreira Menk (Chiquita)" a Creche Municipal do Parque Residencial Campo Bonito, localizada na Rua 06, da área institucional do Parque Residencial Campo Bonito, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 19 de Janeiro de 2018.

  
**HÉLIO RIBEIRO**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 77/2018  
26/01/2018 - 15:56  
PL 6/2018

## **JUSTIFICATIVA**

1. Que o nome da homenageada "Francisca Nadir Ferreira Menk (Chiquita)" foi enviado para análise da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

2. Que o "Questionário de Coleta de Dados" foi enviado (conforme cópia do Ofício 086/2017, em anexo) para análise dos Conselhos Consultivo e Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 80. da lei Municipal no. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou "relação de suas obras e ações meritórias e relevantes" e que trata-se de "personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral" conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, foi aprovado, conforme consta no Ofício 83/2017, emitido pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba (em anexo).

3. Que o resumo da biografia da indicada é o seguinte:

Francisca Nadir Ferreira Menk (Chiquita), nasceu em Indaiatuba no dia 17 de agosto de 1937, faleceu em Campinas no dia 25 de novembro de 2017, foi casada com Amador Menk, mãe de Amador Ferreira Menk Neto e José Eduardo Ferreira Menk. Professora de Geografia formada pela Universidade Católica de Campinas em 1962, lecionou em diversas escolas Estaduais na Cidade de Indaiatuba, além de participação ativa na Fundação Pró-Memória e na Comunidade da Igreja Santa Rita. Sempre presente na vida da nossa Cidade, mesmo em épocas que lecionava fora do município, sempre que podia nos finais de semana vinha visitar a família. E Por conta de sua profissão e vida ativa na comunidade





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

  
PROT-CMI 77/2018  
26/01/2018 - 15:56  
PL 6/2018

acompanhou várias gerações de jovens e ficou muito conhecida em  
nossa Cidade.

Sala das Sessões, aos 19 de janeiro de 2018.

**HÉLIO RIBEIRO  
VEREADOR**



**Ofício 83/2017**

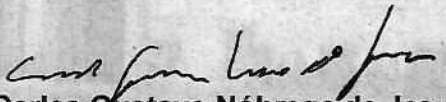
Indaiatuba, 08 de junho de 2017

**À**  
**Mesa Diretora da Câmara Municipal de Indaiatuba**

A Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios Municipais, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, entendeu que a **Sra. Francisca Nadir Ferreira Menk (Chiquita)**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para ser homenageada, conforme a solicitação através do ofício 086/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

Seguem em anexo, as cópias do pedido e do questionário de dados da indicada.

Atenciosamente,

  
**Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus**  
**Superintendente da Fundação**  
**Pró-Memória de Indaiatuba**

RECEBI  
09/06/17  
JOSE LEANDRO

Ofício nº. 086/2017.

Indaiatuba, 13 de Abril de 2017.

**PREZADO SENHOR,**

Encaminho a V. S<sup>a</sup>, Banco de Dados Biográficos, de Francisca Nadir Ferreira Menk (Chiquita), para apreciação e para denominar prédio escolar público municipal.

Sendo só para o momento, despeço-me e renovo os protestos de estima e consideração.

**ATENCIOSAMENTE**

*Indaiatuba*  
Prof<sup>a</sup>. MARIA ELIANE FACCIÓ VALEZIN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*apreciação de  
acordo com parecer favorável  
do Conselho Municipal de  
Educação  
Prof<sup>a</sup> Maria Eliane Facció Valezin  
Secretária Municipal de Educação*

ILM<sup>o</sup>. SR<sup>o</sup>.

CARLOS GUSTAVO NÓBREGA DE JESUS

SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PRO-MEMÓRIA DE INDAIATUBA



## **BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS**

### Questionário de Coleta de Dados

**1. Nome:**

*Francisca Nadir Ferreira Menk (Chiquita)*

**2. Data de Nascimento:**

*17 de agosto de 1937.*

**3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):**

*Indaiatuba - S.P. - Brasil*

**4. Período de residência em Indaiatuba:**

*Aproximadamente 74 anos.*

**5. Data de falecimento:**

*25 de novembro de 2016.*

**6. Local de falecimento (cidade/estado ou similar/país):**

*Campinas - S.P. - Brasil*

**7. Filiação**

*Eduardo Miguel Ferreira e Ana Claudina Costa Ferreira.*

**8. Avós paternos:**

\_\_\_\_\_

**9. Avós maternos:**

\_\_\_\_\_

**10. Irmãos (se casados, informar também nomes dos cônjuges):**

- ❖ *Maria Aparecida Ferreira / Tuffi Haddad*
- ❖ *Olanda Ferreira / Antonio Sizotto Filho*
- ❖ *Glória Ferreira / Hércules Mazzoni.*





- ❖ *Geny Ferreira / João Rokana.*
- ❖ *Odilon Ferreira / Nelly Barnabé*
- ❖ *Chain Ferreira / Helenita Abrahão*
- ❖ *Sarah Ferreira / Manuel L. Cruz,*
- ❖ *Michel Ferreira*

**11. Matrimônio (s) – indicar data (s) do (s) casamento (s) e nome (s) do (s) cônjuge (s):**

*05 de janeiro de 1969 – Amador Menk*

**12. Descendentes diretos**

*Amador Ferreira Menk Neto e José Eduardo Ferreira Menk.*

**13. Grau de instrução/formação (instituições educacionais pelas quais passou, cursos realizados, data e local de realização dos cursos):**

*Curso Universitário de Geografia na Faculdade: Universidade Católica de Campinas. Período de 1958 a 1962.*

**14. Profissão, ocupações e atividades às quais se dedicou:**

*Professora na matéria de geografia.*

**14.1. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):**

- ❖ *Professora Substituta – E.E.P.G. "Dom José de C. Barros. – Indaiatuba (1961 à 1962);*
- ❖ *Professora de geografia – E.E.S.G. "Albino Cezar" – São Paulo (1962 à 1963);*
- ❖ *Professora secundário de geografia – "Ginásio Estadual de Cubatão" Cubatão (1964 à 1965).*
- ❖ *Professora de geografia – E.E.P.S.G. "Padre Fabiano J. M. de Camargo" Capivari (1965 à 1968);*
- ❖ *Professora ACT de geografia – E.E.P.G. "Profª. Paula Santos" – Salto (1968 à 1969);*



- ❖ Professora III – E.E.P.G. “Regente Feijó” – Itu (1968 à 1971);
- ❖ Professora ACT de geografia – E.E.P.G. “Profª. Paula Santos” – Salto (1971 à 1972);
- ❖ Professora de geografia – E.E.P.S.G. “Dom José de C. Barros” – Indaiatuba (1970 à 1979);
- ❖ Professora III de geografia – E.E.P.G. “Tancredo do Amaral” Salto (1979 à 1980);
- ❖ Professora de geografia – E.E.P.S.G. “Dom José de C. Barros” – Indaiatuba (1981 à 1990);
- ❖ Professora de geografia – “Escola de Comércio Candelária” – Indaiatuba (1990 à 1993).

**14.2. Atividades associativas e de classe (clubes, associações e entidades profissionais ou filantrópicas às quais pertenceu –**

*Fundação Pró Memória de Indaiatuba*

**14.3 Atividades em movimentos sociais (participação em campanhas ou eventos de esclarecimento, beneficentes ou de caráter religioso):**

*Participação ativa na comunidade da igreja Santa Rita de Cássia - Indaiatuba*

**14.4 Atividades políticas (inclusive cargos políticos exercidos, além de época e local exercido)**

**14.5 Atividades artístico-culturais (atuação como artista plástico, músico, ator cantor, escritor, etc.,; trabalhos realizados):**

**14.6 Atividades científicas (área de especialização na qual se destacou; pesquisas, trabalhos e publicações realizadas):**





**14.7 Atividades desportivas (esporte no qual se destacou, como atleta ou dirigente. Permissões e títulos)**

Sempre atuante na sua juventude, nas provas de ciclismo.

**14.8 Outras Atividades:**

---

**15. Homenagens, honorarias, títulos, prêmios e similares (caso não tenha sido mencionado anteriormente):**

---

**16. Grau de participação na vida do município de Indaiatuba (caso tal participação não tenha ficado clara nos itens anteriores):**

*Sempre presente na vida da cidade, adorava esta cidade, mesmo em épocas que lecionava fora do município, sempre que podia nos finais de semana vinha visitar a família.*

*Por causa de sua profissão acompanhou várias gerações de jovens e ficou muito conhecida na cidade.*

**17. Outras informações de interesse:**

---

**18. Ainda existem documentos (documentos de identificação, cartas, diários, fotografias, livros. Objetos, etc.) que pertenceram à pessoa em questão? Eles poderiam ser reproduzidos ou mesmo doados, vindo a integrar o acervo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba?**

*Cópias anexas.*

**19. Pessoas que poderiam fornecer informações suplementares, e respectivos telefones ou endereços para contato:**

*Amador F. M. Neto (filho) – (19) 99886-5655*

**20. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário:**

**Telefone para contato:**

*O mesmo acima*

**21. Data e Local de preenchimento do questionário:**

*Indaiatuba, 12 de Abril de 2017.*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.642 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

*"Dispõe sobre criação de Unidades Escolares e Creche Municipal, e dá outras providências".*

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando nº 1729/2015, da Secretaria Municipal de Educação e o que mais consta no processo administrativo nº 26.824/2013,

### DECRETA

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes unidades escolares:

I- Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) do Parque Residencial Campo Bonito (Unidade Fundamental), localizada na Rua 06, da área institucional do Parque Residencial Campo Bonito;

II- Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) do Parque Residencial Campo Bonito (Unidade Pré- Escola), localizada na Rua 06, da área institucional do Parque Residencial Campo Bonito;

**Parágrafo Único** - O número de classes e os períodos de aula serão fixados em Resolução da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica criada a "Creche Municipal do Parque Residencial Campo Bonito", localizada na Rua 06, da área institucional do Parque Residencial Campo Bonito.

**Parágrafo Único** - O número de vagas a serem oferecidas e os períodos de funcionamento serão fixados em Resolução da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de dezembro de 2015.

  
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ  
PREFEITO